

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.386, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.997.

ALTERA A LEI N.º 2.312, DE 03 DE MARÇO DE 1.997
(PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL), ELEVANDO O
NUMERO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO, NOS
CARGOS QUE MENCIONA, CRIANDO NOVOS CARGOS
NOS QUADROS EFETIVO E COMISSIONADO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O numero de vagas, no Quadro Efetivo, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para os cargos seguintes, passam a ser de:

Nº	CARGO	CLASSE	Nº DE VAGAS
01.	ASSISTENTE DE TURNO	03	20
02.	PROFESSOR INICIAL	04	160
03.	ORIENTADOR EDUCACIONAL	06	05
04.	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	06	20
05.	DENTISTA	06	23
06.	PROFESSOR MÉDIO	05	70

Art. 2º - Fica criado no Quadro Efetivo, classe 04, o seguinte cargo:

- Atendente de Consultório Dentário, com 05 (cinco) vagas;

Art. 3º - Fica criado no Quadro Comissionado, símbolo C-3, o cargo de Coordenador de Núcleo de Educação Comunitária Rural, com 05 (cinco) vagas.

Art. 4º - Fica criado no Quadro Efetivo, classe 06, o cargo de Farmacêutico, com 01 (uma) vaga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

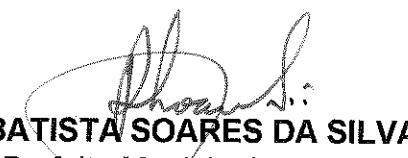
Art. 5º - Fica criado no Quadro Efetivo, classe 05, o cargo de Técnico em Prótese Dentária, com 01 (uma) vaga.

Art. 6º - O cargo de Auxiliar Técnico em Radiologia, classe 04, do Quadro Efetivo, passa a denominar-se Técnico em Radiologia.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 22 de dezembro de 1.997.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA

Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS


Hugo José de Oliveira
Assessor de Comunicação Social

22/12/97